



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **PROCESSO 106/2022**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022**

#### **1. Preâmbulo**

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, CEP 17.180-027, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, faz saber que encontra-se aberta na Diretoria, processo administrativo para contratação de empresa, para a aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no objeto, conforme **Dispensa de Licitação**, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/21**.

#### **2. Do Objeto**

2.1 - “**Contratação de empresa para locação de 03 geradores de energia de 260kva, sendo 02 (dois) em funcionamento e 01 (um) em stand-by, para realização da 46ª Festa do Peão do Município de Iacanga, de acordo com as especificações do Anexo I”.**

#### **3. Da Proposta de Preço**

3.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

#### **4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.1** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

**4.2** Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

**4.3** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

**4.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**4.5** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**4.6** Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**4.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **5. Da Entrega e Instalação**

**5.1** – A empresa vencedora deverá entregar os produtos e realizar a instalação dos seus equipamentos, com todas as especificações constantes do Anexo I, do Ato convocatório, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2022, antecedendo os horários dos shows que estão previstos para começarem as 19:00 horas, no Recinto de Festas Leonel Pultrini.

**5.2** – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades pelo fornecimento e instalação dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

**5.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**a)** Sustar e não autorizar o fornecimento e instalação dos produtos, sustentando o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.4** - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, Ordem de Serviço e/ou Empenho.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **6. Do Pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta, após o término do evento, mediante apresentação da nota fiscal.

**6.2.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos desta Dispensa.

**6.3.** A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **7. Das Penalidades**

7.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

### **8. Condições Gerais**

Caberá a Contratada:

8.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

8.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

### **9 - Do Foro**

**9.1** - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **10- Casos Omissos**

**10.1** - Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

### **11 - Dos Anexos**

**11.1** – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) - Especificação do Objeto (Anexo I);
- b) – Minuta de Ordem de Fornecimento/Serviço (Anexo II).

Iacanga, 03 de agosto de 2022.

**ELI DONISETI CARDOSO**  
Prefeito





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

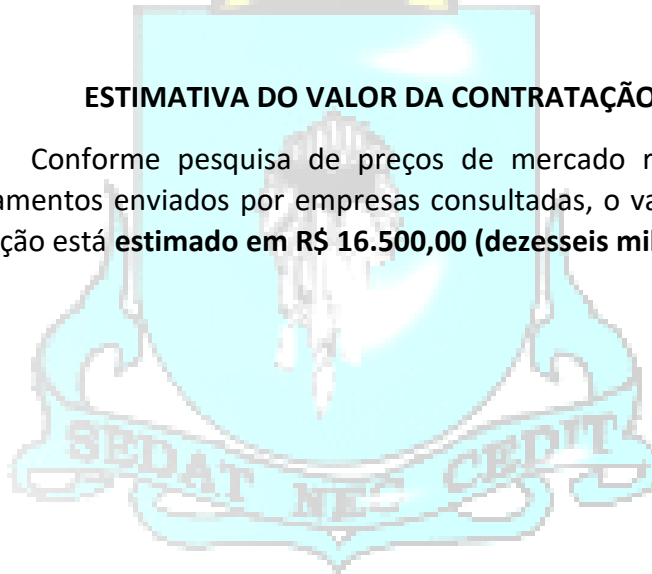
CNPJ:46.137.477/0001-14

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Un.
01	01	<p>“Contratação de empresa para locação de 03 geradores de energia de 260kva, sendo 02 (dois) em funcionamento e 01 (um) em stand-by, para realização da 46ª Festa do Peão do Município de Iacanga, de acordo com as especificações do Anexo I”.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos</li><li>• Demais despesas (alimentação, traslado e hospedagem)</li></ul>	PS

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está **estimado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO N° \_\_\_\_\_/2022

**DISPENSA N° 039/2022**

**PROCESSO N° 106/2022**

**RECURSOS DISPONÍVEIS:** 3.3.90.39.00, ficha: 202

**INTERESSADO:** **MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Deverá entregar e instalar:

#### 1 – DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Un.
01	01	<p>“Contratação de empresa para locação de 03 geradores de energia de 260kva, sendo 02 (dois) em funcionamento e 01 (um) em stand-by, para realização da 46ª Festa do Peão do Município de Iacanga, de acordo com as especificações do Anexo I”.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega, instalação e desinstalação dos equipamentos</li><li>• Demais despesas (alimentação, traslado e hospedagem)</li></ul>	PS

#### 2. Da Entrega e Instalação

**2.1** – A empresa vencedora deverá entregar os produtos e realizar a instalação dos seus equipamentos, com todas as especificações constantes do Anexo I, do Ato convocatório, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2022, antecedendo os horários dos shows que estão previstos para começarem as 19:00 horas, no Recinto de Festas Leonel Pultrini.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**2.2** – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades pelo fornecimento e instalação dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

**2.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Sustar e não autorizar o fornecimento e instalação dos produtos, sustando o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **3 - DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta, após o término do evento, mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_.

**3.2** Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de serviço, da dispensa e do processo.**

### **4 - FISCALIZAÇÃO**

**4.1** Fica nomeado o **Senhor Luiz Quequim Neto**, Diretor de Cultura e Lazer, portador CPF/MF N° 249.582.928-70, para atuar como Gestor da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

Iacanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ELI DONISETI CARDOSO**

Prefeito

**Empresa:**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG nº .....

RG nº .....